

áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/437939, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo para permuta de direitos sobre o Título nº 95, representativo do Lote 19, Setor "A", e sobre o Título nº 72, representativo do Lote 05, Setor "F", ambos do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.847,4632 hectares, localizada na Gleba Paru II, Município de Prainha/PA, em favor de MÁRCIO LUIS STAUDT.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 445721

PORTARIA Nº 487, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2015/533531, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo para permuta de direitos sobre o Título nº 070, representativo do Lote 46, Setor "D", do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.494,3477 hectares, localizada na Gleba Mamuru II, Município de Santarém/PA, em favor de ELIANA PRADO DE SOUZA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 445689

PORTARIA Nº 489, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/422972, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo para permuta de direitos sobre o Título nº 06, representativo do Lote 29, Setor "A", ambos do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.826,2994 hectares, localizada na Gleba Paru II, Município de Prainha/PA, em favor de RAFAEL DUTRA DACROCE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 445712

PORTARIA Nº 488, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/403048, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo para permuta de direitos sobre o Título nº 06, representativo do Lote 29, Setor "A", e sobre o Título nº 87, representativo do Lote 47, do Setor "D", ambos do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.951,2996 hectares, localizada na Gleba Paru II, Município de Prainha/PA, em favor de FELIPE TUMELERO.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 445706

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019/NGPR

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal.

Valores: R\$10.000,00.

Data da Assinatura: 10/06/2019.

Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.

NATUREZA: 339139 – Serv. de Ter. – P. Jurídica-Operação Intra orçamentária;
FONTE: 0101000000 – Recursos Ordinários.

P. INTERNO: 4190008233C-EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

AÇÃO: 255699 – Pagamento de Publicações.

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA, Autarquia Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.835.476/0001-01, situada à Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, Cep: 66.093-542, em Belém/ PA.
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR.

Protocolo: 445723

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2025/2019 - ADEPARÁ, 06 DE JUNHO DE 2019

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) ELOISA DO AMPARO RODRIGUES DO CARMO, matrícula 54185747/1, ocupante do cargo de Fiscal Agropecuária/Florestal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2013/2016, no período de 10/06/2019 a 09/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
Gerente de Área de Gestão de Pessoa
SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 446087